



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1910

DE 23 de agosto de 2012

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal decretou:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04– Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 05– Epidemiologia

Função: 10– Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 1003– Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 4.030 – Manutenção Atividades Saúde (EPCDOE)

Elemento: 3390.95.00 – dot 120 Indenização para Execução trabalhos de Campo R\$ 2.000,00

Fonte: 01.50.00 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º, serão o excesso de arrecadação na fonte 01.50.00 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 23 de agosto de 2012.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

